=LEI Nº 3.054 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022=

Do Sr.Vereador Carlos Eduardo da Silva - GALO

INSITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL O "DIA MUNICIPAL DO CAMPISTA CATÓLICO".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital, o "Dia Municipal do Campista Católico", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, instituições públicas ou privadas para a comemoração do Dia Municipal do Campista Católico e realizar apresentações artísticas, promover debates com a comunidade, etc.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 30 de novembro de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-